

CONTRATO Nº 003/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016  
PROCESSO N.º 23070.005225/2016-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 01.568.077/0006-30, estabelecida no Setor Industrial de Ceilândia, Qd. 21, Lotes 51/53/55, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, representada por seu Procurador, o **Sr. Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da CI nº. 3.536.007 SSP/DF e do CPF nº.012.934.681-00, residente e domiciliado na QN 7, Conjunto 9, Casa 30, Riacho Fundo, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.005225/2016-08, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, que se regerá pelas disposições das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 2.271/1997, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de preços do Contrato nº. 003/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato nº. 003/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses durante o período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O preço por QUILO de resíduos dos serviços dos Grupos A (biológicos) e E (perfurocortantes) a serem coletados, transportados e tratados por meio de incineração, a partir de 11 de fevereiro de 2019 fica reajustado no percentual de 3,56%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses, passando de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor mensal estimado da prestação dos serviços, a partir de 11 de fevereiro de 2019, passa para R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) e o valor anual estimado para R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA** – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), conforme estipulado na Cláusula Nona do contrato

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 003/2017 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA** - Por terem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 25 de janeiro de 2019  
  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa - Interveniante

Sr. Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão  
Procurador - Contratada